



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº32 /2018

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 20 de junho de 2018:

Protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Grupo Proteção Sicó referente à Candidatura do projeto “Centro de BTT Sicó” – Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 06/06/2018, no qual aprovou o protocolo de colaboração entre o Município de Condeixa-a-Nova e o Grupo Proteção Sicó referente à Candidatura do projeto “Centro de BTT Sicó”, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Elementos complementares relativos à Festa de Santa Cristina 2018 - Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 07/06/2018, que aprovou os elementos complementares relativos à Festa de Santa Cristina 2018, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Lista definitiva dos candidatos ao Festival da Juventude – Edição 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos do Agrupamento de Escolas de Condeixa admitidos à participação no Festival da Juventude – Edição 2018.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Farinha Tavares Calheiros Sá - Decisão Final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado, uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento, e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou.

Apoio financeiro ao Clube de Condeixa no âmbito da VI edição do Torneio Os Romanitos.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00 euros ao Clube de Condeixa no âmbito da VI edição do Torneio Os Romanitos.

Apoio financeiro à Associação Sempre a Aprender no âmbito do Projeto “Letras Prá Vida” e “Teclas Prá Vida”.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00 euros à Associação Sempre a Aprender no âmbito do Projeto “Letras Prá Vida” e “Teclas Prá Vida”.

Concurso Público com Publicação no JOUE para “Aquisição de Serviços para Contratação de Apólices de Seguros” – Adjudicação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da Aquisição de Serviços para a Contratação de Apólices de Seguros – Nº 119/2017 à empresa “MDS - Corretor de Seguros, S.A.”, pelo valor anual de 78.047,31€, relativamente ao lote 1 e pelo valor anual de 5.462,50€, para o lote 2, com possibilidade de renovação por mais dois anos, conforme Caderno de Encargos.

Mais deliberou, delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara para aprovar a respetiva minuta.

Proposta para abertura de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista e de Fiscal Municipal de 1ª Classe.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de concurso interno de acesso limitado para a categoria de Fiscal Municipal Especialista e de Fiscal Municipal de 1ª Classe comum, previsto no mapa de pessoal para o ano 2018.

Processo nº 01/2018/24 em nome de Silverequation S.A., para aprovação da licença especial para conclusão de obras inacabadas, na Urbanização Fornos de Castel, Lote 25, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a licença especial para conclusão de obras inacabadas, na Urbanização de Fornos de Castel, Lote 25, União das Freguesias de Sebal e Belide, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na atual redação, com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução

das obras é de 3 meses conforme proposto pelo requerente; Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão a cargo da requerente.

Processo nº 01/2018/6 em nome de Amândio Redinha Cândido e Maria Alzira da Silva Ramos para obras de ampliação e alteração (legalização) de habitação, sita em Casével, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 1 mês, conforme solicitado pelos requerentes; Devem apresentar os projetos das especialidades, ou respetivas isenções (quando aplicável) apresentadas sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito, fundamentado na legislação aplicável em vigor: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

Processo nº01/2018/7 em nome de Mafalda Sofia Marques do Espirito Santo, para obras de alteração (legalização) de edifício destinado a habitação (mantendo-se um fogo) sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções referentes ao projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia eletrotécnica (fichas eletrotécnicas), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores; Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 01/2018/14 em nome de Ana Margarida de Oliveira Felício e Luís Miguel de Carvalho Nunes para obras de construção de habitação e muros, sita em Galega/Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo os

requerentes cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo de execução da obra é de 24 meses, conforme solicitado pelos requerentes; Devem apresentar os projetos das especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais, projeto de arranjos exteriores e projeto de obras de urbanização de beneficiação do arruamento, instruído nos termos do nº 14 do capítulo III do anexo I da portaria nº 113/2015, de 22 de abril; Devem ceder a esta Câmara Municipal para o domínio público a área de 107,33 m² (a folhas 77 do processo) entre o muro e a via pública; A emissão do alvará de licença de obras fica condicionada à apresentação de nova certidão de registo predial, devidamente atualizada; Deverá ser celebrado contrato ao abrigo do artigo 25º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; De acordo com a memória descritiva o vão localizado no espaço 0.1 é opaco, de modo a cumprir a alínea a) do nº 4 do artigo 41º do PDM, contudo o alçado não se encontra com a identificação do material proposto, pelo que devem, juntamente com os projetos das especialidades, apresentar novo alçado que demonstre inequivocamente a situação; Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

Processo nº 05/2018/2 em nome de Indoliva – Sociedade Industrial e Oleícola, Lda. para pedido de informação prévia de loteamento, sito em Cigano/Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: Sobre o pedido de informação prévia de loteamento A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme determina o nº1 do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, indeferir o pedido com base nas informações técnicas e nas alíneas a) e c), do n.º 1 do artigo 24º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 14/2016/30 em nome de Agostinho Isidoro Branco referente à legalização de obras de construção/abertura de dois portões em muro, em Arrifana, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro e ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, fixar o prazo máximo de 60 dias para a entrega do processo de legalização.

Processo nº 14/2018/5 em nome de Célia Maria Rodrigues Galvão Amado referente à legalização de obras de construção de uma vedação com colocação de um portão, em Bom Velho de Cima, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixar um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

Mais deliberou, dar conhecimento ao Presidente da União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova relativamente ao teor dos diversos pontos da análise quanto à legitimidade.

Processo nº 14/2018/9 em nome de Maria Rosa Martins Gaspar, cabeça de casal da herança de Manuel António Carpinteiro Novo, referente a obras de conservação de um edifício, sito em Casmilo, Freguesia de Furadouro, necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 9 de setembro, determinar a realização das obras de conservação no prazo de 60 dias, necessárias à correção de más condições de segurança e de salubridade, conforme se encontram descritas no auto de vistoria, sob pena de incorrer em contra ordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1 do artigo 98º do diploma referido.

Mais deliberou, informar o proprietário de que poderá ser admitida a determinação de demolição do edifício, caso apresente justificação da inviabilidade económica da realização das obras de conservação determinadas, devendo para o efeito observar as condições constantes no auto anteriormente mencionado.

Deliberou ainda esta Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento da deliberação ao proprietário da edificação bem como ao reclamante.

Processo nº 14/2018/13 em nome de Mário Simões referente à legalização de obras de construção/alteração de uma habitação, sito em Condeixa-a-Velha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo máximo de 30 dias para entrega do processo de legalização.

Processo nº 14/2018/18 em nome de Maria Jesus Oliveira Atanásio referente à legalização de obras de construção de uma garagem, que o proprietário Rui Miguel Henriques Panão leva a efeito, em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no sentido de impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e que ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixar um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

E eu Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, _____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa